

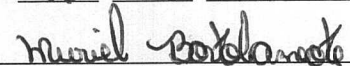


*Câmara Municipal de Palmeira*  
**ESTADO DO PARANÁ**

=====

PROTOCOLO Nº **1.131/17**

DE **26 / 12 / 2017**

  
Secretário

**Comissão de CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Projeto de Lei nº 4.931**

**Assunto:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 110.000,00, no Gabinete do Prefeito – GAPREF.

**Iniciativa:** Do Poder Executivo.

**PARECER DO RELATOR**

O Projeto de Lei nº **4.931**, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 110.000,00, no Gabinete do Prefeito – GAPREF, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação Jurídica nº 344/2017, e que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo (inciso I do art. 56, inciso IV do art. 135 e inciso I do art. 139 da Lei Orgânica do município) sendo competência do Poder Legislativo deliberar sobre o assunto (inciso II do art. 32 da Lei Orgânica). O projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 e 136 da Lei Orgânica, e art. 147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2017.

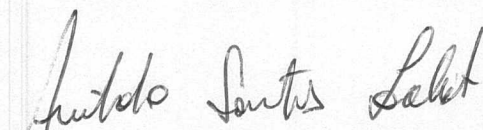
  
**MARCOS RIBAS**  
Relator

**PARECER DA COMISSÃO**

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº **4.931**, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2017.

  
**ARILDO SANTOS ZALESKI**  
Membro

  
**DENIS SANSON**  
Membro